



Fundação Casa da Cultura de Marabá

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - Contrato Administrativo nº 02/2020-FCCM/PMM

INSTRUMENTO PÚBLICO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/CEL/FCCM/PMM que entre si celebram a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ** e a empresa **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**

A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ/PA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.936.439/0001-63**, representada neste ato por sua Presidente, **Marlon Prado**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4130879SSP/SP, e **CPF no 981385371-91** residente e novo Horizonte, Município de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebram o presente instrumento com a empresa **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, com sede à Trav. Do Hospital, 453- bairro Cidade Nova, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 07.151.812/0001-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr.^a **Genny Lobo Paz**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 5265358 PCII/PA, aqui denominada **CONTRATADA**, nos termos da **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2018/CEL/FCCM /PMM**, têm como justos, pactuados e contratados, nos termos da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com a documentação constante no **PROCESSO Nº 21931/2018/CEL/FCCM**, firmando o 1º Termo Aditivo Contratual, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 - O objeto original do Contrato é a prestação de serviços continuados para Locação eventual de veículos para atender as demandas da FCCM.
- 1.2 - Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO 21931/2018/CEL/FCCM - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2020-FCCM/PMM** - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018/CEL/FCCM /PMM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2020/FCCM para 07/01/2022, nos termos das disposições legais presentes no artigo 57, caput e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e subitem 7.1 da cláusula sétima do instrumento contratual original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 3.1 - O presente Termo tem por objetivo:
 - 3.1.1 - **CONCEDER**, nos termos do artigo 57, caput e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, aditivo do contrato nº 02/2020/FCCM/PMM.
- 3.2 - O presente termo aditivo tem por objetivo inicial **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratado por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo vigorar até o dia 08/01/2022.
- 3.3 - em decorrência da alteração promovida no subitem 3.2 da clausula terceiro deste termo aditivo a vigência do contrato fica prorrogada até 01 de Janeiro de 2022

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org

                                        <



Fundação Casa da Cultura de Marabá

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no **Contrato Administrativo nº 02/2020/FCCM/PMM**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em única via na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá, 17 de Novembro de 2020

Marlon Prado
Presidente da FCCM - Interveniente
CPF: 122.396.622-34

L&C Serviços e Locações LTDA
CNPJ nº 07.151.812/0001-87
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org

                                       